



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alhandra

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00

Município de Alhandra

Centro

Decreto

OUTUBRO/2023

Decreto nº 01642023

Em, 31 de Outubro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00697/2022, de 26 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01	031	2001	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as Aplicações	58.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	58.000,00
Total da Unidade:					58.000,00
Total de Suplementações:					58.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais), como abaixo especificado:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01	031	2001	1290	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	58.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	58.000,00
Total da Unidade:					58.000,00
Total de Anulações:					58.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 31 de Outubro de 2023.

Estado da Paraíba
Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Alhandra

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00

Município de Alhandra

Centro

Decreto

OUTUBRO/2023

MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito